



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de licitação N°.018/2024

Contrato N°.035/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL, no Estado da Bahia; pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N°.16.434.441/0001-31, situada a Rua Francisco Ezequiel Barbosa, N°.97, Centro, na cidade de Lagedo do Tabocal - BA, CEP: 45.365-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO DE SENA, portador da cédula de identidade N°.10.027.220-71 SSP/BA, inscrito no CPF N°.010.372.495-85, residente e domiciliado à Rua Adauto Simões, N°.97, Bairro Alvolândia, CEP: 45.365-000, na cidade de Lagedo do Tabocal — BA, e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Tiago Souza da Silva, CPF N°. 051.329.475-90, RG N°. 157.136-05, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: LK EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N°.10.791.261/0001-20, sediada a Rua Guilherme Pereira, N°.205, Bairro Graciliano Fraga Souza, Itiruçu/BA, CEP 45.350-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estruturas, a serem utilizadas na 5ª Marcha para Jesus, que acontecerá no dia 02 de março de 2024, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Lagedo do Tabocal – Bahia.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência da data de assinatura, até o dia 30 de abril de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2015 – PROMOÇÃO E APOIO A FESTAS POPULARES E EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$35.800,00 (Trinta e cinco mil, e oitocentos reais);

Lagedo do Tabocal, 01 de março de 2024.


Antônio Marcos Araújo de Sena
Prefeito Municipal


Tiago Souza da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Tiago Souza da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto n° 011/2021

000225